



# ESTADO DO MATO GROSSO

## PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**MENSAGEM Nº 046, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 046/2020 em anexo, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências"**.

Prezados Edis, informo que o referido Projeto em tela faz se necessário para atendimento as demandas de despesa com Saúde.

Informo que o Orçamento que esta sendo executado neste exercício na Atividade **2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL**, não está previsto a dotação orçamentária conforme estamos solicitando através do presente Projeto de Lei.

Outrossim, informo que os recursos utilizados para cobertura do presente projeto, os recursos serão oriundos da transferência de recursos do Ministério da Saúde, conforme portaria 2.067 de 11 de agosto de 2020 (anexo), mantendo assim o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Dada a urgência exigida, requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado e deliberado pela Colenda Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO**  
**AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.**

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
PREFEITO



# ESTADO DO MATO GROSSO

## PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 16 de setembro DE 2020

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação/suplementação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

**ÓRGÃO:** (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** (10) – SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
**PROGRAMA:** (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR  
**PROJETO/ATIVIDADE:** (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

<b>30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES</b>		
<b>33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
<b>33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>
<b>33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$</b>	<b>110.000,00</b>

**Fonte de Recursos:** (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
--------------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos do Ministério da Saúde, conforme portaria 2.067 de 11 de agosto de 2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO  
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.**



**JUVENAL PEREIRA BRITO  
PREFEITO**

Registrada nesta Secretaria e  
Publicado no Diário Oficial.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/08/2020 | Edição: 154 | Seção: 1 | Página: 86

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 2.067, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

Considerando a Portaria nº 1.445/GM/MS, de 29 de maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), resolve:

Art. 1º Ficam credenciados temporariamente os estabelecimentos de saúde descritos no anexo a esta Portaria a receberem o incentivo de custeio referente aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário e com periodicidade mensal de transferência, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão, conforme Portaria nº 1.445/GM/MS, de 29 de maio de 2020.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Plano Orçamentário: CV50 - Medida Provisória nº 976, de 4 de junho de 2020), com impacto orçamentário de R\$42.720.000,00 (quarenta e dois milhões setecentos e vinte mil reais).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais e Distrital de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência nas competências financeiras de julho do ano de 2020 a setembro do ano de 2020.

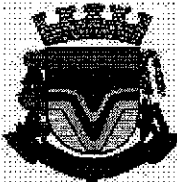
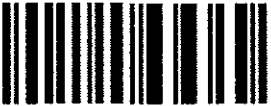
**EDUARDO PAZUELLO**

### ANEXO

Estabelecimentos de saúde credenciados temporariamente e aptos a receberem custeio como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19

UF	IBGE	Município	CNES	Serviço Credenciado Temporariamente	Valor Mensal	Valor Total - 3 competências
----	------	-----------	------	-------------------------------------	--------------	------------------------------

MG	313440	ITURAMA	7808917	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG	313620	JOAO MONLEVADE	0182931	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
MG	313680	JURAMENTO	7808216	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG	314435	NAQUE	2140713	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG	314830	PAULA CANDIDO	2100215	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG	315180	POCOS DE CALDAS	0216186	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 2	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
MG	315640	ROMARIA	2145316	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG	315660	RUBIM	0206105	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG	315725	SANTA BARBARA DO LESTE	2103958	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG	316095	SAO DOMINGOS DAS DORES	2102722	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG	316140	SAO FRANCISCO DO GLORIA	2777096	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG	316210	SAO GOTARDO	9383921	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG	316220	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	2775484	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MG	317190	VIRGOLANDIA	2103303	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MS	500110	AQUIDAUANA	2360195	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MS	500570	NAVIRAI	2374250	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MT	510320	COLIDER	2392097	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MT	510500	JAURO	2394634	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MT	510562	MIRASSOL D'OESTE	2395150	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MT	510622	NOVA MUTUM	7104766	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MT	510622	NOVA MUTUM	7855842	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MT	510619	NOVA SANTA HELENA	2398702	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
MT	510637	PEDRA PRETA	0211303	Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 TIPO 1	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00

	<b>Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT</b> Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 001292
<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12020/09/16001292</b>		
<b>Número / Ano</b>	001292/2020	
<b>Data / Horário</b>	16/09/2020 - 14:29:58	
<b>Ementa</b>	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2020 e dá outras providências.	
<b>Autor</b>	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal	
<b>Natureza</b>	Legislativo	
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo	
<b>Número Páginas</b>	2	
<b>Emitido por</b>	Adalto	